

# Diário Oficial



Estado de Pernambuco

EDIÇÃO EXTRA

Ano CII • Nº 03

Poder Legislativo

Recife, sábado, 15 de fevereiro de 2025

## Comissões de Justiça, Finanças e Administração definem presidentes

Parlamentares da bancada governista não participaram das eleições

As comissões de Justiça, Finanças e Administração Pública da Alepe se reuniram neste sábado (15), em segunda convocação, para a eleição de presidentes e vice-presidentes. Para comandar os colegiados no biênio 2025-2026, foram escolhidos, respectivamente, os deputados Coronel Alberto Feitosa (PL), Antonio Coelho (União) e Waldemar Borges (PSB). Deputados da base governista, que na véspera questionaram a legitimidade da convocação feita pela Presidência da Casa, não participaram das votações.

As eleições de Administração e de Finanças foram coordenadas por Feitosa, por ser o parlamentar com maior número de legislaturas (atualmente no quinto mandato). A de Justiça foi presidida por Waldemar Borges, já que o deputado do PL estava impedido, por concorrer à Presidência.

### JUSTIÇA

O primeiro colegiado a dar início à escolha dos coordenadores foi a Comissão de Justiça. Na ocasião, Alberto Feitosa foi eleito presidente e Edson Vieira (União) vice-presidente do grupo. Ambos receberam a unanimidade dos votos dos titulares presentes. Além deles, apenas Débora Almeida (PSDB) havia se candidatado à presidência, no dia anterior, mas não compareceu à eleição.

O presidente da comissão no biênio anterior, deputado Antônio Moraes (PP), tam-



FOTO: ROBERTO SOARES

VOTAÇÕES - Foram eleitos Alberto Feitosa (Justiça), Antonio Coelho (Finanças) e Waldemar Borges (Administração)

bém não foi ao encontro. Na sua ausência, Waldemar Borges presidiu a reunião. Durante o discurso de abertura, Borges explicou que, por determinação regimental, caberia a ele a função, já que era o integrante com maior número de mandatos dentre os presentes — quatro no total — e não era candidato a cargos.

Após a votação, Feitosa fez questão de reconhecer o apoio do colegiado, e aproveitou o momento para apresentar ofício, formalizando a renúncia ao cargo de quarto-secretário da Mesa Diretora.

“Minhas primeiras palavras obviamente têm que ser de agradecimento a todos os colegas que me honraram a responsabilidade da escolha para ser presidente dessa comissão”, destacou o deputado, convocando a primeira reunião para a próxima semana.

FINANÇAS  
Na Comissão de Finanças, além de Antonio Coe-

lho na presidência, Diogo Moraes (PSB) foi escolhido para ocupar a vice-presidência. Eles receberam os votos de cinco dos oito titulares do colegiado, incluindo Cayo Albino (PSB), Coronel Alberto Feitosa e Junior Matuto. Os três titulares restantes, Débora Almeida (PSDB), Gustavo Gouveia (Solidariedade) e Henrique Queiroz Filho (PP), não estiveram presentes.

“Todo esse processo foi amparado no que preconiza

o Regimento Interno, que foi observado a todo momento, com muito cuidado, em todos os nossos procedimentos, em particular no dia de ontem e de hoje”, disse Feitosa, ao presidir a eleição.

Após a eleição, Antonio Coelho agradeceu o apoio recebido pelos deputados presentes, e que buscará ajuda de todos os membros da Comissão. Ele indicou, ainda, que o colegiado deve começar a analisar projetos (inclusive de outros pode-

res) que estão “represados”, à espera do início dos trabalhos das comissões.

O novo presidente ainda elogiou a deputada Débora Almeida, que presidiu a Comissão de Finanças no biênio anterior. “Ela é uma parlamentar de excelentes qualificações, e a história desse colegiado saberá reconhecer as suas contribuições no período em que ela esteve à frente da comissão”, declarou.

Continua na página 2



**TITULARES - Comissão de Justiça foi a primeira a definir o comando no biênio 2025-2026, sob coordenação de Waldemar Borges**

Continuação da página 1

#### ADMINISTRAÇÃO

Na Comissão de Administração Pública, foram eleitos, pela unanimidade dos membros titulares presentes, os deputados Waldemar Borges e Antonio Coelho para os cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente. A votação também foi conduzida pelo deputado Coronel Alberto Feitosa, devido à ausência de Joaquim Lira (PV), que esteve à frente do colegiado no biênio anterior.

“Seguiremos sendo orientados por nossos princípios de responsabilidade, capacidade de diálogo e de garantia de autonomia desta Comissão”, enfatizou Borges. O presidente eleito ainda elogiou o trabalho realizado por seu antecessor. “Que possamos continuar nessa mesma trilha para que tenhamos, cada vez mais, uma Casa que represente o conjunto da sociedade pernambucana e que obedeça rigorosamente o que determina a relação entre os poderes, no sentido da cola-

oração, independência e autonomia”, concluiu.

Antonio Coelho, por sua vez, agradeceu a confiança dos colegas em elegê-lo para a Vice-Presidência, e se disse honrado em poder exercer a função.

Também participaram da reunião Diogo Moraes, membro titular do colegiado, Edson Vieira, que integra a suplência, e os deputados Cayo Albino, Junior Matuto e Sileno Guedes (PSB), que não fazem parte da Comissão. Já os demais titulares, Izaías Régis (PSDB), Jeferson Timóteo (PP) e Joaquim Lira não compareceram.

#### QUESTIONAMENTOS

Na véspera, os deputados da Alepe travaram debates sobre a legitimidade da convocação para a instalação das comissões permanentes e eleição de presidentes e vice-presidentes, feita pelo presidente em exercício Rodrigo Farias (PSB). O ato foi publicado em edição extra do Diário Oficial na quinta (13). A divergência centrou-se na interpretação do Regimento Interno.

Os deputados Débora Almeida e Antônio Moraes (PP) – que presidiram Justiça e Finanças, respectivamente, no biênio 2023-2024 – questionaram a convocação feita pela Presidência da Alepe, alegando que, pelo regimento, caberia aos presidentes dos colegiados conduzir o processo. Ele ainda informou sobre a apresentação de um recurso à Mesa Diretora para que a questão seja debatida em Plenário.

Na Comissão de Administração Pública, o então presidente Joaquim Lira

recusou-se a abrir a reunião, classificando a convocação como “açodada”.

Durante os debates, em apoio à determinação do presidente em exercício da Alepe, Antonio Coelho argumentou que o regimento é omissivo com relação à convocação para a instalação das comissões no segundo biênio da legislatura. Ele ainda citou normas da Câmara dos Deputados que podem ser aplicadas, subsidiariamente, nestes casos.

Como, na ausência do presidente e do vice, o regimento prevê que a presidência da eleição compete ao parlamentar com maior número de legislaturas, no caso Feitosa (que está no quinto mandato), ele presidiu as reuniões de Finanças e de Administração. No impedimento dele (como candidato a presidente do colegiado), Waldemar Borges – como o mais idoso presente e com quatro mandatos – presidiu a Comissão de Justiça.

Com o impasse e a ausência da totalidade dos membros titulares – condição para que houvesse a votação em primeira convocação – as reuniões de sexta foram encerradas sem votação, mantendo a segunda convocação para o sábado.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTES
Justiça	<p><b>Coronel Alberto Feitosa (PL) - Presidente</b>  <b>Edson Vieira (União) - Vice-presidente</b>            Antônio Moraes (PP), Débora Almeida (PSDB), Diogo Moraes (PSB), João Paulo (PT), Luciano Duque (Solidariedade), Sileno Guedes (PSB) e Waldemar Borges (PSB)</p>	<p>Cayo Albino (PSB), Delegada Gleide Ângelo (PSB), Fabrício Ferraz (Solidariedade), Joãozinho Tenório (PRD), Joaquim Lira (PV), Junior Matuto (PSB), Kaio Maniçoba (PP), Nino de Enoque (PL) e Romero Albuquerque (União)</p>
Finanças	<p><b>Antonio Coelho (União) - Presidente</b>  <b>Diogo Moraes (PSB) - Vice-presidente</b>            Cayo Albino (PSB), Coronel Alberto Feitosa (PL), Débora Almeida (PSDB), Gustavo Gouveia (Solidariedade), Henrique Queiroz Filho (PP), João de Nadege (PV) e Junior Matuto (PSB)</p>	<p>Delegada Gleide Ângelo (PSB), Doriel Barros (PT), Mário Ricardo (Republicanos), Izaías Régis (PSDB), Joãozinho Tenório (PRD), Kaio Maniçoba (PP), Renato Antunes (PL), Rodrigo Farias (PSB) e Romero Albuquerque (União)</p>
Administração Pública	<p><b>Waldemar Borges (PSB) - Presidente</b>  <b>Antonio Coelho (União) - Vice-presidente</b>            Coronel Alberto Feitosa (PL), Diogo Moraes (PSB), Izaías Régis (PSDB), Jeferson Timóteo (PP) e Joaquim Lira (PV)</p>	<p>Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), Edson Vieira (União), Junior Matuto (PSB), Pastor Júnior Tércio (PP), Renato Antunes (PL) e Simone Santana (PSB)</p>

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Carolina Flores, Cecília Nascimento, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarros, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Jairo Lima, Raero Monteiro, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## Edital

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso IV do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO ANTONIO MORAES (PP), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSB), DEPUTADO EDSON VIEIRA (UNIÃO), DEPUTADO JOÃO PAULO (PT), DEPUTADO LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB) e DEPUTADO WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO JOAQUIM LIRA (PV), DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PSB), DEPUTADO KAIO MANIÇOBA (PP), DEPUTADO NINO DE ENOQUE (PL) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de fevereiro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC):

**1. Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2025, de autoria dos Deputado Luciano Duque e Débora Almeida** (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de garantir que o repasse de recursos para organizações da sociedade civil não sofra descontinuidade em ano eleitoral).

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2464/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio** (Ementa: Proíbe o uso de armas com projéteis de bolas de gel em vias públicas, espaços abertos e não monitorados no Estado de Pernambuco e regulamenta sua utilização em ambientes adequados com medidas de segurança).  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2465/2025, 2491/2025 e 2496/2025.**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Altera a Lei nº 12.098, de 6 de novembro de 2001, que proíbe a fabricação, venda e comercialização no Estado de Pernambuco, de Brinquedo que tenha formato, característica e/ou cor semelhante as armas verdadeiras, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romário Dias, a fim de ampliar a proibição para brinquedos assemelhados que possibilitam disparos de produtos químicos ou não, através de líquidos, pastas ou em gel e dá outras providências).  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2464/2025, 2491/2025 e 2496/2025.**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2466/2025, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança pessoas condenadas pela prática dos crimes contra as instituições democráticas).

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2467/2025, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de proibir a contratação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em escalas de trabalho que permitam apenas um dia de repouso semanal).

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2025, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de inserir dentre seu público-alvo as mulheres que convivam com parceiros soropositivos).

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2469/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de aumentar o prazo mínimo de comunicação prévia ao consumidor das mudanças de abrigo ou ponto de ônibus e dá outras providências).

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2470/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir a troca de produtos adquiridos durante períodos de promoções, liquidações e ofertas).

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2471/2025, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Institui requisitos para a promoção de acessibilidade nas praias do Estado de Pernambuco).

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2472/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de reduzir os prazos para reclamações e dá outras providências).

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2473/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir a transparência nas relações dos consumidores e as academias de ginástica, os centros de condicionamento físico, os clubes, os centros esportivos e os estabelecimentos similares).

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2474/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar o fornecimento gratuito de orçamento nos serviços de assistência técnicas e dá outras providências).

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2475/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim vedar cobranças por perda de tíquetes ou cartão de estacionamento descartáveis ou não reutilizáveis).

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2476/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de reduzir os prazos para devolução e estabelecer limites nos prazos de cancelamentos e valores cobrados nos casos de feriados).

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2477/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a esterilização de equipamentos utilizados pelos salões de beleza, cabeleiros e estabelecimentos similares).

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2478/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de conferir ao consumidor a possibilidade de criar um crédito junto ao fornecedor para utilização em outros eventos).

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2479/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de evitar tratamento vexatório ao consumidor nos mercados, supermercados, hipermercados e atacadistas estabelecidos em Pernambuco).

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2480/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos salões de beleza, cabeleiros e estabelecimentos similares).

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2481/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nas corretoras de imóveis e estabelecimentos cartorários).

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 2482/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física no espaço de lazer infantil).

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 2483/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos estabelecimentos de Hospitais, Clínicas e Serviços de Saúde no ato de alta ou liberação).

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 2484/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos estabelecimentos de Hospitais, Clínicas e Serviços de Saúde).

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 2485/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos estabelecimentos de Envasamento, Distribuição e Comércio de Água Mineral).

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 2486/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos postos revendedores de combustíveis automotivos).

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 2487/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nas agências de viagens e turismo, e demais estabelecimentos que comercializam passagens aéreas).

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 2488/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nas academias de ginástica, os centros de condicionamento físico, os clubes, os centros esportivos e os estabelecimentos similares).

**26. Projeto de Lei Ordinária nº 2489/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física em estabelecimentos que estejam sujeitos a seção de Crédito e Vendas a Prazo).

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 2490/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física em estabelecimentos que estejam sujeitos na seção de Meios de Pagamento).

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 2491/2025, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Altera a Lei nº 12.098, de 6 de novembro de 2001, que proíbe a fabricação, venda e comercialização no Estado de Pernambuco, de Brinquedo que tenha formato, característica e/ou cor semelhante as armas verdadeiras e dá outras providências, originada do Projeto de Lei de autoria do Deputado Romário Dias, a fim de proibir a venda e comercialização de brinquedos réplicas de armas com projéteis de bolas de gel).  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2464/2025, 2465/2025 e 2496/2025**

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 2492/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Dispõe sobre a vedação de execução de músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades escolares da rede de ensino do Estado de Pernambuco, e estabelece outras providências).

# PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

**Presidente,** Deputado Álvaro Porto

**1º Vice-Presidente,** Deputado Rodrigo Farias

**2º Vice-Presidente,** Deputado Aglailson Victor

**1º Secretário,** Deputado Francismar Pontes

**2º Secretário,** Deputado Claudiano Martins Filho

**3º Secretário,** Deputado Romero Sales Filho

**4º Secretário,** Deputado Coronel Alberto Feitosa

**1º Suplente,** Deputado Doriel Barros

**2º Suplente,** Deputado Henrique Queiroz Filho

**3º Suplente,** Deputado Romero Albuquerque

**4º Suplente,** Deputado Fabrizio Ferraz

**5º Suplente,** Deputado William Brigido

**6º Suplente,** Deputado Joaozinho Tenório

**7º Suplente,** Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Aldemar Silva dos Santos

**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva

**Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos

**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno

**Superintendente Administrativo** - Roberto Vanderlei de Andrade

**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo

**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima

**Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Bruno da Silva Araujo Pereira

**Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar

**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos

**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier

**Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos

**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



### COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

**SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA**  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

**Secretário-Geral da Mesa Diretora**  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos**  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

**Assistentes técnicos**  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 2495/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento para a Síndrome Coronariana Aguda - SCA - através do Sistema Único de Saúde em Pernambuco).

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 2496/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 12.098, de 6 de novembro de 2001, que proíbe a fabricação, venda e comercialização no Estado de Pernambuco de brinquedo que tenha formato, característica e/ou cor semelhante às armas verdadeiras e dá outras providências, para incluir brinquedos que disparam balas, bolinhas, inclusive as que disparam bolinhas de gel, espumas, luzes e similares, as chamadas "gel blasters", e dá outras providências).  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2464/2025, 2465/2025 e 2491/2025**

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 2497/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística da Fé Frei Damião).

**33. Projeto de Lei Ordinária nº 2499/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a ocultação de preços dos produtos comercializados nas redes sociais).

**34. Projeto de Lei Ordinária nº 2500/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos serviços de assistência técnica).

**35. Projeto de Lei Ordinária nº 2501/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivos à Inovação Empresarial e Industrial de Pernambuco).

**36. Projeto de Lei Ordinária nº 2503/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado na Rua Jacira, nº 264, Bairro de Afogados, Recife, Pernambuco).

**37. Projeto de Lei Ordinária nº 2504/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Modifica a estrutura organizatório-funcional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mediante a transformação de cargos do quadro de pessoal).

**38. Projeto de Lei Ordinária nº 2505/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de inserir em sítio eletrônico, Cartilha de Rotina Para Crianças com TEA).

**39. Projeto de Lei Ordinária nº 2506/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Determina a utilização da Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, para o atendimento dos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA - nas unidades escolares estaduais de Pernambuco).

**40. Projeto de Lei Ordinária nº 2507/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Diagnóstico Precoce e Prevenção da Doença Renal Crônica em Bebês e Crianças em Pernambuco).

**41. Projeto de Lei Ordinária nº 2508/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Cria o Cadastro de Maus Torcedores, com aplicação de sanções administrativas aplicadas pelo Governo do Estado de Pernambuco a torcedores flagrados praticando tumulto, depredação e atos de violência em estádios, arenas e em vias públicas).

**42. Projeto de Lei Ordinária nº 2509/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamentos voltados à proteção de crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis nas empresas e organizações do estado de Pernambuco).

**43. Projeto de Lei Ordinária nº 2510/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Estabelece medidas de prevenção e repressão à violência entre torcidas organizadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**44. Projeto de Lei Ordinária nº 2511/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Denomina "Canal do Frágoso - Armando Monteiro Filho", o canal localizado no município de Olinda).

**45. Projeto de Lei Ordinária nº 2512/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Modifica a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, que modifica a denominação da Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cria sua estrutura orgânica e dá outras providências, a fim de alterar a função de Chefia Adjunta da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco).

**46. Projeto de Lei Ordinária nº 2514/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Dispõe sobre a organização, cadastramento e disciplina das torcidas organizadas no Estado de Pernambuco).

**47. Projeto de Lei Ordinária nº 2515/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da impressão do Hino Nacional Brasileiro, do Hino da Independência e do Hino do Estado de Pernambuco na contracapa de cadernos escolares adquiridos com recursos públicos no Estado de Pernambuco).

**48. Projeto de Lei Ordinária nº 2516/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Dispõe sobre a disponibilização de exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades de ensino do Estado de Pernambuco).

**49. Projeto de Lei Ordinária nº 2517/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Cria o Programa Estadual de Hortas Comunitárias Urbanas, com o objetivo de promover a segurança alimentar, o uso sustentável de espaços públicos e a integração comunitária em áreas urbanas do Estado de Pernambuco).

**50. Projeto de Lei Ordinária nº 2518/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de alertas de SMS classe 0 para eventos climatológicos com risco de desastre, pelas operadoras de telefonia móvel que operam no Estado de Pernambuco).

**51. Projeto de Lei Ordinária nº 2519/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Estabelece o repasse imediato de alertas de desastres para divulgação à população pelos meios de radiodifusão regional).

**52. Projeto de Lei Ordinária nº 2520/2025, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui a política de educação patrimonial e cultural no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências).

**53. Projeto de Lei Ordinária nº 2521/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização, Apoio e Tratamento ao Transtorno do Pânico no Estado de Pernambuco).

**54. Projeto de Lei Ordinária nº 2522/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Considera a pessoa com fissura labiopalatina como pessoa com deficiência, desde que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**55. Projeto de Lei Ordinária nº 2523/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Institui a obrigatoriedade de Avaliação periódica da infraestrutura das escolas públicas de educação básica do Estado de Pernambuco).

**56. Projeto de Lei Ordinária nº 2524/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Dispõe sobre a Política de atendimento aos estudantes com altas habilidades ou superdotação nas instituições de ensino públicas e privadas de ensino do Estado de Pernambuco).

**57. Projeto de Lei Ordinária nº 2525/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Institui a Política Estadual de Assistência à Saúde do estudante nas redes pública e privada de educação básica do Estado).

**58. Projeto de Lei Ordinária nº 2527/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incluir, como diretrix da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a promoção de campanha de investigação e diagnóstico em adultos e idosos).

**59. Projeto de Lei Ordinária nº 2528/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção do Respeito às Mulheres nas Instituições de Ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco).

**60. Projeto de Lei Ordinária nº 2529/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas, no âmbito do Estado de Pernambuco).

**61. Projeto de Lei Ordinária nº 2530/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar o uso de estratégias, materiais e recursos pedagógicos adequados para o atendimento das necessidades específicas dos estudantes com autismo).

**62. Projeto de Lei Ordinária nº 2531/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Determina que os Terminais Rodoviários e Aeroportos no Estado de Pernambuco, possuam cadeiras de rodas dimensionadas para o atendimento de pessoas com obesidade).

**63. Projeto de Lei Ordinária nº 2532/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Territorial de Pernambuco e dá outras providências).

**64. Projeto de Lei Ordinária nº 2533/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei dos Deputados Gustavo Gouveia e Teresa Leitão, para incluir as linhas de ação dessa Política e dá outras providências).

**65. Projeto de Lei Ordinária nº 2534/2025, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui diretrizes para a criação de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover o acesso gratuito e irrestrito a materiais educacionais digitais, e dá outras providência).

**66. Projeto de Lei Ordinária nº 2535/2025, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui o Programa "Tenda Lilás", destinado à prevenção da importunação sexual em grandes eventos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco).

**67. Projeto de Lei Ordinária nº 2536/2025, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Assegura aos motoristas registrados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco (DETRAN-PE) o direito de receberem uma notificação via e-mail e/ou WhatsApp, informando sobre o vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH)).

**68. Projeto de Lei Ordinária nº 2537/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da busca ativa pela Defesa Civil do Estado de Pernambuco em comunidades vulneráveis ante desastres climáticos e dá outras providências).

**69. Projeto de Lei Ordinária nº 2538/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde SUS/PE às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**70. Projeto de Lei Ordinária nº 2539/2025, de autoria do Deputado Kaio Maniçoba** (Ementa: Dispõe sobre a proibição de torcidas organizadas nos estádios de futebol de Pernambuco e estabelece medidas de controle para a segurança desses eventos esportivos).

**71. Projeto de Lei Ordinária nº 2540/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de capacitação aos comissários de bordo para atendimento de passageiros com deficiência, mobilidade reduzida e neurodivergentes no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**72. Projeto de Lei Ordinária nº 2541/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Estabelece critérios para a concessão de auxílio-moradia às famílias deslocadas de suas residências em razão de inundações e incêndios e outros desastres e em áreas de risco no Estado de Pernambuco).

**73. Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de promover a conscientização sobre a vulnerabilidade da saúde das crianças nascidas prematuras e a importância de sua vacinação adequada).

**74. Projeto de Lei Ordinária nº 2543/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Sistema de Notificação Automática da Dívida Ativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**75. Projeto de Lei Ordinária nº 2544/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização e Prevenção ao Vírus Metapneumovírus Humano (HMPV) em Pernambuco).

**76. Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de acrescentar dispositivo para o cancelamento de passagens de transporte coletivo intermunicipal de passageiros de forma online).

**77. Projeto de Lei Ordinária nº 2546/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Proíbe a comercialização e distribuição de Pomadas Capilares que não possuam registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no Estado de Pernambuco).

### III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

**1. Projeto de Resolução nº 2462/2025, de autoria do Deputado Cleber Chaparral** (Ementa: Submete a indicação da Vaquejada de Surubim, realizada no Parque J. Galdino, no município de Surubim, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).

**2. Projeto de Resolução nº 2494/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Inscreve o nome de Luiz Gonzaga no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).

**3. Projeto de Resolução nº 2502/2025, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco** (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa do Senhor WALBER ALLAN SANTANA, para o cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha).

### DISCUSSÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 189/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.118, de 22 de agosto de 2017, que obriga os estabelecimentos privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a dispor, em suas salas de espera, de sistema de chamada para atendimento ao público acessível às pessoas com necessidades especiais, originada de projeto de autoria do Deputado Zé Maurício, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e ampliar seus efeitos aos estabelecimentos públicos, fixando nova hipótese de sanção em caso de seu descumprimento.)  
**Relator: Deputado Romero Sales Filho**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 213/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 14.452, de 25 de outubro de 2011, que institui a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Daniel Coelho, a fim de aperfeiçoar dispositivos desta Lei.)  
**Relator: Deputado Joãozinho Tenório**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 639/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Determina a isenção do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) de absorventes íntimos, coletores e discos menstruais no estado de Pernambuco.)  
**Relator: Deputado João Paulo**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 809/2023, de autoria do Deputado Adalto Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de criar nova hipótese de isenção para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação.)  
**Relatora: Deputada Débora Almeida**  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2014/2024 e 2017/2024**

**4.1 Projeto de Lei Ordinária nº 2014/2024, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos do Estado de Pernambuco; e a Lei nº 16.583, de 10 de junho de 2019, que assegura, no âmbito do Estado de Pernambuco, a prioridade de atendimento para emissão de Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (CTPS) e Carteira de Estudante às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de instituir a gratuidade na emissão da 2ª via da carteira de identidade para as mulheres vítimas de violência patrimonial.)  
**Relatora: Deputada Débora Almeida**

**4.2 Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e utilização de serviços públicos do Estado de Pernambuco, para tornar isenta a expedição da 2ª via da carteira de identidade de integrantes de comunidades ribeirinhas e indígenas)  
**Relatora: Deputada Débora Almeida**

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 961/2023, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Volta por Cima.)  
**Relatora: Deputada Débora Almeida**

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 1400/2023, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo** (Ementa: Cria o Programa Estadual de Distribuição de Protetor Solar destinado à população de baixa renda no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)  
**Relator: Deputado Joaquim Lira**

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2270/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Proíbe a realização de atividades de recepção de novos estudantes em instituições de ensino superior que envolvam constrangimento que atente contra a integridade física, moral ou psicológica dos alunos, no âmbito do Estado de Pernambuco.)  
**Relator: Deputado Waldemar Borges**

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2288/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 17.233, de 29 de abril de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente com Câncer, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de dispor sobre a reintegração educacional de crianças e adolescentes que superaram o câncer).

**Relator:** Deputado Rodrigo Farias

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2300/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Estabelece a Política Estadual de Enfrentamento, Conscientização e Combate ao Câncer de Boca em Pernambuco).

**Relator:** Deputado Waldemar Borges

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2503/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado na Rua Jacira, nº 264, Bairro de Afogados, Recife, Pernambuco).

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2504/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Modifica a estrutura organizatório-funcional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mediante a transformação de cargos do quadro de pessoal).

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2512/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Modifica a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, que modifica a denominação da Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cria sua estrutura orgânica e dá outras providências, a fim de alterar a função de Chefia Adjunta da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco).

## II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1969/2024,** de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre atividades de estimulação cognitiva para a pessoa idosa e dá outras providências.)

**Relator:** Deputado Joaquim Lira

Recife, 15 de fevereiro de 2025.

**Deputado Coronel Alberto Feitosa**  
Presidente

# COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSB), DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JOÃO DE NADEGI (PV) e DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PSB), membros titulares, DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO DORIEL BARROS (PT), DEPUTADO MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO IZAIAS RÉGIS (PSDB), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO KAIO MANIÇOBA (PP), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL), DEPUTADO RODRIGO FARIAS (PSB) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), membros suplentes, para participarem da reunião a ser realizada às 10h (dez horas), do dia **18 (dezoito) de fevereiro** de 2025, **terça-feira**, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

## DISTRIBUIÇÃO

### I) PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO (PEC)

**1. Proposta de Emenda a Constituição nº 23/2025,** de autoria da Deputada Débora Almeida e do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de garantir que o repasse de recursos para organizações da sociedade civil não sofra descontinuidade em ano eleitoral.)

### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2497/2025,** de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística da Fé Frei Damião.)

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2501/2025,** de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivos à Inovação Empresarial e Industrial de Pernambuco.)

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2503/2025,** de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado na Rua Jacira, nº 264, Bairro de Afogados, Recife, Pernambuco.)

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2504/2024,** de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Modifica a estrutura organizatório-funcional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mediante a transformação de cargos do quadro de pessoal.)

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2512/2025,** de autoria de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Modifica a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, que modifica a denominação da Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cria sua estrutura orgânica e dá outras providências, a fim de alterar a função de Chefia Adjunta da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.)

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2516/2025,** de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a disponibilização de exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades de ensino do Estado de Pernambuco.)

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2531/2025,** de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina que os Terminais Rodoviários e Aeroportos no Estado de Pernambuco, possuam cadeiras de rodas dimensionadas para o atendimento de pessoas com obesidade.)

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2541/2025,** de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece critérios para a concessão de auxílio-moradia às famílias deslocadas de suas residências em razão de inundações e incêndios e outros desastres e em áreas de risco no Estado de Pernambuco.)

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2543/2025,** de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Sistema de Notificação Automática da Dívida Ativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2551/2025,** de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre medidas emergenciais que o governo poderá adotar em caso de greve em serviço público essencial.)

## DISCUSSÃO

### I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2423/2024,** de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural e Cidadania Arte Humana Macassar – Pedro índio.)  
Relatoria: Deputado Renato Antunes.

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2503/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado na Rua Jacira, nº 264, Bairro de Afogados, Recife, Pernambuco).

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2504/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Modifica a estrutura organizatório-funcional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mediante a transformação de cargos do quadro de pessoal).

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2512/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Modifica a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, que modifica a denominação da Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cria sua estrutura orgânica e dá outras providências, a fim de alterar a função de Chefia Adjunta da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco).

Sala de Reuniões, Recife, 15 de fevereiro de 2025.

**Deputado Antonio Coelho**  
Presidente

# COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTONIO COELHO (UNIÃO), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DIOGO MORAES (PSB), IZAIAS RÉGIS (PSDB), JEFERSON TIMÓTEO (PP), e JOAQUIM LIRA (PV), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DORIEL BARROS (PT), EDSON VIEIRA (UNIÃO), JUNIOR MATUTO (PSB), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP), RENATO ANTUNES (PL) e SIMONE SANTANA (PSB), para participarem da reunião a ser realizada às 10:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2025, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

## DISTRIBUIÇÃO

### I) PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC):

**1. Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida e do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de garantir que o repasse de recursos para organizações da sociedade civil não sofra descontinuidade em ano eleitoral).

### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2464/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio** (Ementa: Proíbe o uso de armas com projéteis de bolas de gel em vias públicas, espaços abertos e não monitorados no Estado de Pernambuco e regulamenta sua utilização em ambientes adequados com medidas de segurança);  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 2465/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR; Nº 2491/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO E 2496/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE.**

**1.1 Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 12.098, de 6 de novembro de 2001, que proíbe a fabricação, venda e comercialização no Estado de Pernambuco, de Brinquedo que tenha formato, característica e/ou cor semelhante as armas verdadeiras, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romário Dias, a fim de ampliar a proibição para brinquedos assemelhados que possibilitam disparos de produtos químicos ou não, através de líquidos, pastas ou em gel e dá outras providências);  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 2464/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; Nº 2491/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO E 2496/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE.**

**1.2 Projeto de Lei Ordinária nº 2491/2025, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Altera a Lei nº 12.098, de 6 de novembro de 2001, que proíbe a fabricação, venda e comercialização no Estado de Pernambuco, de Brinquedo que tenha formato, característica e/ou cor semelhante as armas verdadeiras e dá outras providências, originada do Projeto de Lei de autoria do Deputado Romário Dias, a fim de proibir a venda e comercialização de brinquedos réplicas de armas com projéteis de bolas de gel);  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 2464/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2465/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR E 2496/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE.**

**1.3 Projeto de Lei Ordinária nº 2496/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 12.098, de 6 de novembro de 2001, que proíbe a fabricação, venda e comercialização no Estado de Pernambuco de brinquedo que tenha formato, característica e/ou cor semelhante às armas verdadeirase dá outras providências, para incluir brinquedos que disparam balas, bolinhas, inclusive as que disparam bolinhas de gel, espumas, luzes e similares, as chamadas "gel blasters", e dá outras providências);  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 2464/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2465/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR E 2491/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO.**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2466/2025, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança pessoas condenadas pela prática dos crimes contra as instituições democráticas);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2467/2025, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de proibir a contratação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em escalas de trabalho que permitam apenas um dia de repouso semanal);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2025, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de inserir dentre seu público-alvo as mulheres que convivam com parceiros soropositivos);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2469/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de aumentar o prazo mínimo de comunicação prévia ao consumidor das mudanças de abrigo ou ponto de ônibus e dá outras providências);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2471/2025, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Institui requisitos para a promoção de acessibilidade nas praias do Estado de Pernambuco);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2492/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Dispõe sobre a vedação de execução de músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades escolares da rede de ensino do Estado de Pernambuco, e estabelece outras providências);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2495/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento para a Síndrome Coronariana Aguda - SCA - através do Sistema Único de Saúde em Pernambuco);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2497/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística da Fé Frei Damião);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2503/2025, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça** (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado na Rua Jacira, nº 264, Bairro de Afogados, Recife, Pernambuco);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2504/2025, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça** (Ementa: Modifica a estrutura organizatório-funcional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mediante a transformação de cargos do quadro de pessoal);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2505/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de inserir em sítio eletrônico, Cartilha de Rotina Para Crianças com TEA);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2506/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Determina a utilização da Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, para o atendimento dos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA - nas unidades escolares estaduais de Pernambuco);

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2507/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Diagnóstico Precoce e Prevenção da Doença Renal Crônica em Bebês e Crianças em Pernambuco);

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2508/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Cria o Cadastro de Maus Torcedores, com aplicação de sanções administrativas aplicadas pelo Governo do Estado de Pernambuco a torcedores flagrados praticando tumulto, depredação e atos de violência em estádios, arenas e em vias públicas);

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2509/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamentos voltados à proteção de crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis nas empresas e organizações do estado de Pernambuco);

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2510/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Estabelece medidas de prevenção e repressão à violência entre torcidas organizadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2511/2025, de autoria do Deputado Antonio Moraes** (Ementa: Denomina "Canal do Frágoso - Armando Monteiro Filho", o canal localizado no município de Olinda);

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 2512/2025, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça** (Ementa: Modifica a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, que modifica a denominação da Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

cria sua estrutura orgânica e dá outras providências, a fim de alterar a função de Chefia Adjunta da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco);

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 2514/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Dispõe sobre a organização, cadastramento e disciplina das torcidas organizadas no Estado de Pernambuco);

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 2515/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de alertas de SMS classe 0 para eventos climatológicos com risco de desastre, pelas operadoras de telefonia móvel que operam no Estado de Pernambuco);

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 2516/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Dispõe sobre a disponibilização de exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades de ensino do Estado de Pernambuco);

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 2517/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Cria o Programa Estadual de Hortas Comunitárias Urbanas, com o objetivo de promover a segurança alimentar, o uso sustentável de espaços públicos e a integração comunitária em áreas urbanas do Estado de Pernambuco);

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 2518/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de alertas de SMS classe 0 para eventos climatológicos com risco de desastre, pelas operadoras de telefonia móvel que operam no Estado de Pernambuco);

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 2519/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Estabelece o repasse imediato de alertas de desastres para divulgação à população pelos meios de radiodifusão regional);

**26. Projeto de Lei Ordinária nº 2520/2025, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Institui a política de educação patrimonial e cultural no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências);

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 2521/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização, Apoio e Tratamento ao Transtorno do Pânico no Estado de Pernambuco);

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 2522/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Considera a pessoa com fissura labiopalatina como pessoa com deficiência, desde que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 2523/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Institui a obrigatoriedade de Avaliação periódica da infraestrutura das escolas públicas de educação básica do Estado de Pernambuco);

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 2524/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Dispõe sobre a Política de atendimento aos estudantes com altas habilidades ou superdotação nas instituições de ensino públicas e privadas de ensino do Estado de Pernambuco);

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 2525/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Institui a Política Estadual de Assistência à Saúde do estudante nas redes pública e privada de educação básica do Estado);

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 2527/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incluir, como diretriz da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a promoção de campanha de investigação e diagnóstico em adultos e idosos);

**33. Projeto de Lei Ordinária nº 2528/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção do Respeito às Mulheres nas Instituições de Ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco);

**34. Projeto de Lei Ordinária nº 2529/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas, no âmbito do Estado de Pernambuco);

**35. Projeto de Lei Ordinária nº 2530/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar o uso de estratégias, materiais e recursos pedagógicos adequados para o atendimento das necessidades específicas dos estudantes com autismo);

**36. Projeto de Lei Ordinária nº 2531/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Determina que os Terminais Rodoviários e Aeroportos no Estado de Pernambuco, possuam cadeiras de rodas dimensionadas para o atendimento de pessoas com obesidade);

**37. Projeto de Lei Ordinária nº 2532/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Territorial de Pernambuco e dá outras providências);

**38. Projeto de Lei Ordinária nº 2533/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei dos Deputados Gustavo Gouveia e Teresa Leitão, para incluir as linhas de ação dessa Política e dá outras providências);

**39. Projeto de Lei Ordinária nº 2534/2025, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Institui diretrizes para a criação de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover o acesso gratuito e irrestrito a materiais educacionais digitais, e dá outras providências);

**40. Projeto de Lei Ordinária nº 2535/2025, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Institui o Programa "Tenda Lilás", destinado à prevenção da importunação sexual em grandes eventos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco);

**41. Projeto de Lei Ordinária nº 2536/2025, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Assegura aos motoristas registrados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco (DETRAN-PE) o direito de receberem uma notificação via e-mail e/ou WhatsApp, informando sobre o vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH));

**42. Projeto de Lei Ordinária nº 2537/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da busca ativa pela Defesa Civil do Estado de Pernambuco em comunidades vulneráveis ante desastres climáticos e dá outras providências);

**43. Projeto de Lei Ordinária nº 2538/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde SUS/PE às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**44. Projeto de Lei Ordinária nº 2539/2025, de autoria do Deputado Kaio Manicoba** (Ementa: Dispõe sobre a proibição de torcidas organizadas nos estádios de futebol de Pernambuco e estabelece medidas de controle para a segurança desses eventos esportivos);

**45. Projeto de Lei Ordinária nº 2540/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de capacitação aos comissários de bordo para atendimento de passageiros com deficiência, mobilidade reduzida e neurodivergentes no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**46. Projeto de Lei Ordinária nº 2541/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Estabelece critérios para a concessão de auxílio-moradia às famílias deslocadas de suas residências em razão de inundações e incêndios e outros desastres e em áreas de risco no Estado de Pernambuco);

**47. Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de promover a conscientização sobre a vulnerabilidade da saúde das crianças nascidas prematuras e a importância de sua vacinação adequada);

**48. Projeto de Lei Ordinária nº 2543/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Sistema de Notificação Automática da Dívida Ativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**49. Projeto de Lei Ordinária nº 2544/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização e Prevenção ao Vírus Metapneumovírus Humano (HMPV) em Pernambuco);

**50. Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de acrescentar dispositivo para o cancelamento de passagens de transporte coletivo intermunicipal de passageiros de forma online);

**51. Projeto de Lei Ordinária nº 2546/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Proíbe a comercialização e distribuição de Pomadas Capilares que não possuam registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no Estado de Pernambuco);

**52. Projeto de Lei Ordinária nº 2547/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação da compra de produtos químicos destinados ao controle de pragas em condomínios e dá outras providências);

**53. Projeto de Lei Ordinária nº 2548/2025, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz** (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização, Acolhimento e Proteção dos Profissionais de Segurança Pública de Pernambuco);

**54. Projeto de Lei Ordinária nº 2549/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza os estabelecimentos que especifica a impedir o ingresso ou a permanência de consumidor portando arma de fogo no âmbito do Estado de Pernambuco);

**55. Projeto de Lei Ordinária nº 2550/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada do projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de criar mecanismos para prevenir e coibir a violência contra animais que estejam a serviço de corporações policiais, civil e militar, do Estado de Pernambuco);

**56. Projeto de Lei Ordinária nº 2551/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre medidas emergenciais que o governo poderá adotar em caso de greve em serviço público essencial);

**57. Projeto de Lei Ordinária nº 2552/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Veda qualquer política de incentivo ao uso de drogas);

**58. Projeto de Lei Ordinária nº 2553/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pregoeiro e do Agente de Contratação);

**59. Projeto de Lei Ordinária nº 2554/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Dispõe sobre a notificação compulsória de casos de subnutrição infantil às autoridades da área da saúde pública, assistência social e educação no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**60. Projeto de Lei Ordinária nº 2555/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para pessoas com deficiência visual no Estado de Pernambuco);

**61. Projeto de Lei Ordinária nº 2556/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Brega Funk);

**62. Projeto de Lei Ordinária nº 2557/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eugênio, a fim de incluir as mãe, pai ou responsável legal de bebê prematuro internado em unidade neonatal da rede pública estadual, para fins de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros);

**63. Projeto de Lei Ordinária nº 2560/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Proíbe a participação de crianças e adolescentes em shows ou eventos artísticos que façam apologia ou menção elogiosa a crime, criminoso ou organização criminosa);

**64. Projeto de Lei Ordinária nº 2561/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Determina a prioridade no atendimento e acesso a transfusão sanguínea para pacientes com Talassemia em Pernambuco).

## DISCUSSÃO

### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2023, de autoria do Deputado Antonio Moraes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de uma Interface de Programação de Aplicações (API) pelo Instituto Tavares Buril, bem como altera a Lei nº 7.550 de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, para prever a isenção da taxa no caso que especifica);

**1.1 Emenda Supressiva nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Suprime o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes);  
**Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2251/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Denomina Hemocentro Dr. Carlos Antônio Coelho Lins o Hemocentro Regional do município de Ouricuri);

**2.1 Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 2251/2024);  
**Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2357/2024, de autoria do Deputado João Paulo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a o Dia Estadual da Cannabis Medicinal e do Cãnhamo Industrial);  
**Relatoria: Deputado Eriberto Filho**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2370/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa, critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Psicopedagogo);  
**Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório**

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2422/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Denomina de Rodovia Escritor Cidinaldo Buique de Araújo Azevedo, a Rodovia PE-250, na Cidade do Buique);  
**Relatoria: Deputado Renato Antunes**

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2423/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural e Cidadania Arte Humana Macassar – Pedro Índio);  
**Relatoria: Deputado Renato Antunes**

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2503/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado na Rua Jacira, nº 264, Bairro de Afogados, Recife, Pernambuco).

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2504/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Modifica a estrutura organizatório-funcional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mediante a transformação de cargos do quadro de pessoal).

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2512/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado** (Ementa: Modifica a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, que modifica a denominação da Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cria sua estrutura orgânica e dá outras providências, a fim de alterar a função de Chefia Adjunta da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco).

### II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1579/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Dispõe sobre a criação do Guia Turístico Virtual "Descubra Pernambuco" e dá outras providências);  
**Relatoria: Deputado Renato Antunes**

**2. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1628/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 18.014, de 20 de dezembro de 2022, que Estabelece a Política Estadual de Cuidados Paliativos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de inserir a disponibilização do Manual de Cuidados Paliativos);  
**Relatoria: Deputado Edson Vieira**

**3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1698/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: "Estabelece diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Mães Atípicas, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado que indica e dá outras providências);  
**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**4. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1767/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, para incluir disposições visando o incentivo à área de educação, e dá outras providências);  
**Relatoria: Deputado Eriberto Filho**

**5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1831/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de prever outros meios de acessibilidade);  
**Relatoria: Deputado Jarbas Filho**

**6. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2191/2024, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: “Institui a Política Estadual de Conscientização e Combate à Filariose Linfática e dá outras providências);  
**Relatoria: Deputado Joãosinho Tenório**

**7. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2437/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: “Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Prematuridade);  
**Relatoria: Deputado William Brigido**

Sala de Reuniões, Recife, 15 de fevereiro de 2025.

**Deputado Waldemar Borges**  
Presidente

## Ofícios

### Ofício nº 02/2025

Recife/PE, 15 de fevereiro de 2025.

Assunto: Renúncia ao Cargo de 4º Secretário da Mesa Diretora

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente a fim de apresentar a minha renúncia ao cargo de 4º Secretário da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa de Pernambuco, em conformidade com o art. 62, III, do Regimento Interno e ao Parecer nº 170/2025 da PGLLEG, tendo em vista que no dia de hoje fui eleito para o cargo de Presidente da Comissão de Constituição Legislação e Justiça – CCLJ, e que o Regimento Interno veda o exercício concomitante da Presidência de Comissão Permanente e de cargo de titular na Mesa Diretora.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovo votos de elevada estimada e apreço.

Coronel Alberto Feitosa  
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Rodrigo Farias  
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no exercício da Presidência

### Ofício CCLJ nº 001/2025

Recife, 15 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a V.Exa. que, na Reunião realizada no dia 15 (quinze) de fevereiro do corrente ano, fui eleito Presidente deste Colegiado Técnico para o biênio de 2025/2026.

Informo, ainda, que na mesma Reunião foi eleito para o cargo de Vice-Presidente o Deputado Edson Vieira.

Por fim, foi designado o horário das 9:30h (nove horas e trinta minutos), às terças-feiras, para as Reuniões semanais de distribuição e discussão de projetos.

Atenciosamente,

**Deputado Coronel Alberto Feitosa**  
Presidente da Comissão da Constituição, Legislação e Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Rodrigo Farias  
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no exercício da Presidência

### Ofício/CFOT nº 03/2025

Recife, 15 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Rodrigo Farias  
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no exercício da Presidência

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste comunicar a V. Exa. que, em conformidade com o § 4º do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa, na Reunião de Eleição de Presidente e Vice-Presidente realizada hoje, 15 de fevereiro do corrente ano, fui eleito Presidente deste Colegiado Técnico para o Segundo Biênio (2025-2026) da Vigésima Legislatura.

Informo, ainda, que na mesma reunião foi eleito para o cargo de Vice-Presidente o Deputado Diogo Moraes.

Em tempo, informo que a próxima Reunião deste Colegiado Técnico será realizada no dia 18 de fevereiro do corrente ano, terça-feira, às 10 horas, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, Recife, PE.

Sem mais para o momento, antecipadamente, agradecemos, e, desde já, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Deputado Antonio Coelho**  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

### Ofício CAP nº 01/2025

Recife, 15 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste comunicar a V. Exa. que, na Reunião de Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Administração Pública realizada hoje, 15 de fevereiro de 2025, fui eleito Presidente deste Colegiado Técnico para o Biênio 2025-2026 da Vigésima Legislatura.

Informo, ainda, que na mesma reunião foi eleito para o cargo de Vice-Presidente Deputado Antonio Coelho.

Por fim, informo que a próxima Reunião deste Colegiado Técnico será realizada no dia 18 de fevereiro do corrente ano, terça-feira, às 10 horas e 30 minutos, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, Recife, PE.

Sem mais para o momento, antecipadamente, agradecemos, e, desde já, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Deputado Waldemar Borges**  
Presidente da Comissão de Administração Pública

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Rodrigo Farias  
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no exercício da Presidência

## Resultados

### RESULTADO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2025

Na Reunião de Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, realizada no dia 15 de fevereiro de 2025, os Deputados Coronel Alberto Feitosa e Edson Vieira foram eleitos respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para a terceira e quarta Sessões Legislativas da Vigésima Legislatura.

Sala de Reuniões, Recife, 15 de fevereiro de 2025.

**Deputado Coronel Alberto Feitosa**  
Presidente

### RESULTADO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2025

Na Reunião de Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, realizada no dia 15 de fevereiro de 2025, os Deputados Antonio Coelho e Diogo Moraes foram eleitos respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para a terceira e quarta Sessões Legislativas da Vigésima Legislatura.

Sala de Reuniões, Recife, 15 de fevereiro de 2025.

**Deputado Antonio Coelho**  
Presidente

### RESULTADO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2025

Na Reunião de Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Administração Pública, realizada no dia 15 de fevereiro de 2025, os Deputados Waldemar Borges e Antonio Coelho foram eleitos respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Administração Pública para a terceira e quarta Sessões Legislativas da Vigésima Legislatura.

Sala de Reuniões, Recife, 15 de fevereiro de 2025.

**Deputado Waldemar Borges**  
Presidente

## Atas de Comissões

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA O BIÊNIO 2025-2026, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Às dez horas do dia 14 (catorze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, sob a Presidência do Deputado Antônio Moraes, reuniram-se os Deputados: Coronel Alberto Feitosa, Débora Almeida, Diogo Moraes, Edson Vieira, Sileno Guedes e Waldemar Borges, membros titulares, e os Deputados Cayo Albino e Júnior Matuto, membros suplentes. Estava presente também o Deputado Antônio Coelho. Os trabalhos foram iniciados pelo Deputado Antônio Moraes, presidente do Colegiado no biênio 2023-2024, nos termos do art. 124, § 2º do Regimento Interno. Então, ele se pronunciou questionando a forma de convocação das reuniões permanentes, instaurando-se, após, um debate sobre essa questão. O Deputado Antônio Coelho levantou, então, questão de ordem, no sentido que o Deputado Antônio Moraes, por ser candidato à presidência, não poderia presidir a reunião. Em resposta, o Deputado Antônio Moraes discordou do posicionamento, visto que não teria havido ainda candidaturas postas. Desta forma, entendeu que poderia continuar na presidência do colegiado até que houvesse a formalização das candidaturas. Os debates continuaram até que o Deputado Antônio Moraes encerrou a reunião, tendo em vista a ausência da totalidade dos membros efetivos, como preceitua o art. 124, §4º do Regimento Interno. Os Deputados presentes à reunião, contudo, entenderam não ser caso de encerramento da mesma, tendo assumido a Presidência o Deputado Waldemar Borges, nos termos do art. 124, § 2º do Regimento Interno. Deu-se, portanto, continuidade à reunião, momento em que o Deputado Coronel Alberto Feitosa apresentou sua candidatura à presidência do Colegiado. Ato contínuo, o Deputado Edson Vieira apresentou sua candidatura à vice-presidência. Em seguida, a Deputada Débora Almeida formalizou também sua candidatura à presidência do Colegiado. Por fim, informou que, por não estarem presentes todos os membros titulares da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estava encerrando os trabalhos e ratificando a convocação já feita anteriormente pelo Presidente em exercício da Assembleia Legislativa para uma reunião a ser realizada no sábado, dia 15 de fevereiro de 2025, às 10h, no Plenarinho II para continuidade dos trabalhos de eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Do que, para constar a presente ata vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA NO DIA CATORZE DE FEVEREIRO DE 2025.

Às dez horas e trinta minutos (10h30min) do dia catorze (14) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, conforme Edital

de Convocação nos termos do Ato nº 123/2025 e do art. 66 c/c § 1º e inciso VII do art. 63 c/c art. 124, todos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, reuniram-se os seguintes parlamentares, membros titulares desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação: Deputado Antonio Coelho (UNIÃO), Deputado Cayo Albino (PSB), Deputado Coronel Alberto Feitosa (PL), Deputada Débora Almeida (PSDB), Deputado Diogo Moraes (PSB) e o Deputado Junior Matuto (PSB). E o membro suplente Deputado Joãozinho Tenório (PRD), além do Deputado Edson Vieira (UNIÃO), do Deputado Sileno Guedes (PSB) e do Deputado Waldemar Borges (PSB), não membros desta Comissão. Constatado o quórum regimental, o Deputado Coronel Alberto Feitosa declarou aberta e instalada a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para o segundo biênio da Legislatura corrente. Em sequência, com a chegada da Deputada Débora Almeida, os trabalhos passaram a ser conduzidos pela Presidente do Colegiado no biênio anterior. Ato contínuo, a Deputada Débora Almeida registrou que, em virtude de um recurso ao Plenário contestando a convocação realizada diretamente pelo Presidente da Casa em exercício, a eleição para presidência e vice-presidência da Comissão de Finanças não seria realizada. Além disso, também mencionou que o parecer elaborado pela Procuradoria Geral, o qual embasou as decisões tomadas pelo Presidente em exercício, não havia sido disponibilizado. Em seguida, passou a palavra ao Deputado Antonio Coelho, que enfatizou que o recurso apresentado não possuía efeito suspensivo e defendeu, com base no artigo 124, § 2º, que caberia à Presidente da Comissão no biênio anterior apenas dirigir os trabalhos, caracterizando omissão quanto a quem caberia a convocação. Adicionalmente, sublinhou que, em casos de omissão do regimento interno da Assembleia Legislativa, deverá ser utilizado o regimento interno da Câmara dos Deputados como referência, o qual, por seu turno, dispõe que o Presidente da Casa em exercício poderia convocar as comissões. Ainda nesse âmbito, destacou sua confiança na legitimidade das reuniões e procedimentos realizados, assim como na condução da questão pelo Presidente em exercício Deputado Rodrigo Farias. Em contrapartida, a Deputada Débora Almeida sustentou que, ao se referir à condução dos trabalhos pela Presidência da Comissão, o artigo 124, § 2º abrangeria não somente as responsabilidades de convocar e presidir – citadas explicitamente no parágrafo acima –, mas todos os trabalhos relacionados à eleição da Comissão. Em complemento, também defendeu que o argumento de urgência utilizado para embasar a convocação não se sustentaria pois o prazo de 5 dias úteis para a realização das reuniões se estende até a próxima quinta-feira. Em sequência, o Deputado Coronel Alberto Feitosa retomou o uso da palavra para pontuar que o recurso apresentado já havia sido respondido e que as decisões que foram tomadas pelo Presidente em exercício estão de acordo com a legislação e dentro do poder discricionário de condução dos trabalhos legislativos por quem comanda a Casa. Subsequentemente, em resposta ao Deputado Antonio Coelho, a Deputada Débora Almeida pontuou que não caberia invocar analogia em relação à Câmara dos Deputados pois o regimento interno da ALEPE não seria omissivo neste tópico. Segundo a parlamentar, o regimento é claro em afirmar que cabe à Presidente da Comissão do biênio anterior dirigir os trabalhos da eleição, assim como não haveria explicitamente no texto a afirmação de que caberia à Presidência da Casa a convocação dos colegiados. Em resposta, o Deputado Antonio Coelho afirmou que caberá a Presidência da Casa, com o amparo da Procuradoria Geral, decidir sobre as questões em debate, assim como defendeu a legitimidade da convocação da reunião. Adicionalmente, ainda registrou sua candidatura à Presidência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, tendo como vice-presidente o Deputado Diogo Moraes, e solicitou o apoio dos demais parlamentares a sua candidatura. Ato contínuo, o Deputado Diogo Moraes também solicitou o uso da palavra para registrar a sua candidatura à vice-presidência do Colegiado. Após a conclusão do parlamentar, a Deputada Débora Almeida declarou encerrada a reunião e se retirou do ambiente. Contudo, o Deputado Coronel Alberto Feitosa defendeu a necessidade de dar continuidade à reunião e que, na ausência da Deputada Débora Almeida, ele estaria assumindo novamente a condução das atividades. Nesse contexto, o parlamentar afirmou que permanecia convocada para o dia 15 de fevereiro de 2025, às 10h30min, a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Sequencialmente, o Deputado Antonio Coelho retomou o uso da palavra e registrou que a reunião acontecia legitimamente por convocação do Presidente em exercício da Casa, assim como reiterou a sua candidatura à presidência do Colegiado juntamente com a candidatura à Vice-presidência do Deputado Diogo Moraes. Também pontuou que a eleição só não ocorreria na presente reunião devido ao dispositivo regimental que exige a presença de todos os parlamentares titulares para a realização da votação, mas que, na reunião subsequente, a exigência seria apenas da presença da maioria dos membros titulares. Por fim, o Deputado Coronel Alberto Feitosa reiterou a legitimidade da reunião e dos procedimentos, defendeu a importância da Procuradoria da Casa, realizou ponderações e observações críticas acerca dos posicionamentos do Presidente do Colegiado no biênio anterior e reafirmou a continuidade do processo eleitoral na reunião subsequente. Nada mais havendo a ser tratado, o Deputado Coronel Alberto Feitosa encerrou a reunião e reforçou a convocação para a próxima reunião às 10h30min do dia 15 de fevereiro de 2025.

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Às 11h (onze horas), do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sexta-feira, em sessão presencial, convocada nos termos do Ato nº 123/2025 e do art. 66 c/c § 1º e inciso VII do art. 63 c/c art. 124, todos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, reuniram-se os Deputados Antonio Coelho, Coronel Alberto Feitosa, Diogo Moraes, Joaquim Lira e Waldemar Borges, membros titulares, e os Deputados Débora Almeida e Edson Vieira, membros suplentes. Também estavam presentes os Deputados Cayo Albino e Sileno Guedes. O Deputado Joaquim Lira registrou a presença dos Deputados que se encontravam presentes. Ressaltou que, em virtude da forma açodada com que se deu a convocação, e como no seu entendimento ela deveria ter acontecido pelo Presidente desta Comissão, que não hesitaria em fazê-lo, seguindo os trâmites regimentais, iria se reservar a não abrir os trabalhos desta comissão. Continuou afirmando que compareceu em respeito aos demais parlamentares que estavam presentes e que, como presidente até então da comissão, vai agir dessa forma. Afirmou ter conhecimento de um recurso ao Plenário que foi endereçado à Mesa Diretora. Por essa razão, não abrirá os trabalhos e, por consequência, não realizará a eleição de Presidente e Vice-Presidente da comissão. Em seguida, foi dada a palavra ao Deputado Waldemar Borges, que afirmou que a reunião, no seu entendimento, foi legitimamente convocada atendendo todas as determinações regimentais. Disse que se declara candidato à presidência. O Deputado Coronel Alberto Feitosa afirmou que o Deputado Joaquim Lira conduz um caminho, que eles entendem perfeitamente. Como possui o maior número de mandatos, caberá a ele presidir. Na ausência do Deputado Joaquim Lira, farão a eleição de Presidente e Vice-Presidente da comissão, como manda o Regimento, afirmou. Posteriormente, o Deputado Antonio Coelho falou que de tempos em tempos na política um parlamentar acaba ficando de um lado oposto ao de um amigo, então evidente que o que transcorre é apenas uma distinção de posicionamento político. Afirmou que reitera a legitimidade desta reunião, que estão amparados não só pela presidência, pela vontade da maioria dos membros da comissão, mas sobretudo pelo regimento da Casa. O Presidente Deputado Rodrigo Farias tem plena legitimidade e competência regimental para convocar essa reunião. Pediu para constar nos registros da reunião os argumentos que foram apresentados por ele nas Comissões de Justiça e de Finanças. Registrou ainda sua candidatura à vice-presidência dessa comissão ao lado da candidatura à presidência do Deputado Waldemar Borges. Falou que é necessária a unanimidade dos titulares presentes para que haja a eleição, não havendo essa unanimidade, a próxima reunião está convocada pelo Presidente Rodrigo Farias para o dia de amanhã. Em seguida, a Deputada Débora Almeida afirmou que está havendo uma usurpação das competências e atribuições dos presidentes das comissões. Só existe a possibilidade de outro deputado ou a presidência convocar se existisse um impedimento do presidente da comissão. Disse que há uma questão de ordem para o Plenário decidir. Falou que, nos termos do art. 124 do Regimento, a convocação deve ser feita pelo Presidente ou, em seu impedimento ou ausência, pelo Vice-Presidente, ou pelo mais velho. Então, disse que o que assistimos na Comissão de Justiça, de Finanças e o que está acontecendo aqui é uma questão de ordem que quer levantar para que seja levada a Plenário: a continuidade da reunião sem existir um impedimento dos presidentes, usurpando a competência e atribuições dos presidentes das comissões. Afirmou ser um desrespeito o Deputado Coronel Alberto Feitosa já se colocar para presidir mesmo com o Deputado Joaquim Lira, Presidente do Colegiado, ainda estando presente. O Deputado Antonio Coelho questionou ao Deputado Joaquim Lira se ele está ou não presidindo a reunião de instalação que foi convocada legitimamente pelo Presidente da Casa. Afirmou que apesar da jogada parlamentar que está ocorrendo, o Deputado Feitosa terá que presidir a comissão, repetir tudo que foi feito nas outras comissões, no espírito de fazer cumprir o regimento interno. Afirmou que recurso não tem efeito suspensivo, essas reuniões têm a legitimidade e obrigação de ocorrer. Questão de ordem entre presidente e membro de comissão, como estipula o art. 64, cabe ao presidente desta Casa, falou. Não há previsão de eventual recurso ao Plenário sobre divergência de questão de ordem. É uma competência, conforme o art. 64, ao Presidente desta Casa. Reafirmou seu respeito ao Deputado Joaquim Lira e à Deputada Débora Almeida. Disse que o que ocorre é uma disputa calorosa pela ocupação desse espaço político. A questão é que pela vontade do presidente, da maioria e pelo regimento interno, estão presentes para realizar a eleição e reiterou a candidatura do Deputado Waldemar Borges à presidência e sua candidatura à vice-presidência. Posteriormente, a Deputada Débora Almeida destacou a fala do Deputado Antonio Coelho sobre a competência do Presidente da Casa para decidir a questão de ordem. Disse que seria então importante o presidente da Casa se posicionar. E da decisão do Presidente da Casa, cabe recurso ao Plenário, que é soberano. Em seguida, o Deputado Joaquim Lira disse que em nenhum momento instalou essa reunião. Em nenhum momento declarou que estava declarando abertos os trabalhos da reunião. Afirmou sim que, por amor ao debate e pelo respeito que tem aos deputados dessa comissão e dessa Casa, sabendo da convocação na madrugada, veio se fazer presente. Por isso, não conhece desta reunião como sendo instalada. Continuou dizendo que o Deputado Coronel Alberto Feitosa já sabendo desse posicionamento colocou-se à disposição para dar uma continuidade, que já não o interessa, pois não reconhece a continuidade de algo que não começou. Pediu licença para se retirar deste momento de conversa. Isso faz parte da política, destacou. Reafirmou que em nenhum momento instalou essa reunião, como de fato não instalarei, finalizou. Desejou a todos um bom dia e um bom final de semana. O Deputado Coronel Alberto Feitosa afirmou que, cumprindo rigorosamente o que dispõe o Regimento Interno, irá presidir a reunião de instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Administração Pública. Destacou que há a candidatura à presidência do Deputado Waldemar Borges e à Vice-Presidência do Deputado Antonio Coelho. Questionou se alguém desejava fazer uso da palavra. O Deputado Antonio Coelho falou que lamentavelmente não há a presença da totalidade dos membros da reunião, então será necessária a realização de uma nova reunião no dia de amanhã. Reiterou a sua candidatura e do Deputado Waldemar Borges. O Deputado Waldemar Borges, por sua vez, falou que uma vez instalada a reunião, candidata-se à presidência. Foi acatado o registro de candidatura do Deputado Waldemar Borges e do Deputado Antonio Coelho. O Deputado Coronel Alberto Feitosa afirmou que, seguindo o edital e o regimento interno, a eleição apenas pode ser realizada com a presença da totalidade dos membros titulares. Não tendo a totalidade, está convocada uma segunda reunião para amanhã, 15 de fevereiro, às 11h. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

<b>GOVERNO</b>		
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	-	LÍDER

<b>OPOSIÇÃO</b>		
DEPUTADO DIOGO MORAES	-	LÍDER
DEPUTADO FRANCE HACKER	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	-	VICE-LÍDER

<b>PSB (12)</b>		
DEPUTADO SILENO GUEDES	-	LÍDER
DEPUTADO CAYO ALBINO	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO DANNILO GODOY	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	-	VICE-LÍDER
DEPUTADA SIMONE SANTANA	-	VICE-LÍDER

<b>PP (8)</b>		
DEPUTADO KAILO MANIÇOBA	-	LÍDER
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	-	VICE-LÍDER

<b>FEDERAÇÃO PT, PC do B, PV (7)</b>		
DEPUTADO JOÃO PAULO	-	LÍDER
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	-	VICE-LÍDER
DEPUTADA ROSA AMORIM	-	VICE-LÍDER

<b>PL (5)</b>		
DEPUTADO ABIMAEEL SANTOS	-	LÍDER
DEPUTADO RENATO ANTUNES	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO JOEL DA HARPA	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO NINO DE ENOQUE	-	VICE-LÍDER

<b>UNIÃO (5)</b>		
DEPUTADO ANTONIO COELHO	-	LÍDER
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO EDSON VIEIRA	-	VICE-LÍDER

<b>SOLIDARIEDADE (4)</b>		
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	-	LÍDER
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	-	VICE-LÍDER

<b>PSDB (3)</b>		
DEPUTADO IZAIAS REGIS	-	LÍDER
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	-	VICE-LÍDER

<b>REPUBLICANOS (2)</b>		
<b>PRD (1)</b>		
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	-	LÍDER

<b>PSOL (1)</b>		
DEPUTADA DANI PORTELA	-	LÍDER
<b>MDB (1)</b>		
DEPUTADO JARBAS FILHO	-	LÍDER

## BLOCOS PARLAMENTARES

<b>PSB, PSOL e REPUBLICANOS (15)</b>		
DEPUTADO WALDEMAR BORGES		LÍDER

<b>PRD, PSDB, SOLIDARIEDADE, FEDERAÇÃO PT/PCdoB/PV e PP (23)</b>		
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	-	LÍDER

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA E COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES

Biênio: 1º DE FEV/2025 A 31 DE JAN/2027 DA 20ª LEGISLATURA

### MESA DIRETORA:

Deputado Álvaro Porto	Presidente
Deputado Rodrigo Farias	1º Vice-Presidente
Deputado Aglailson Victor	2º Vice-Presidente
Deputado Francimar Pontes	1º Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho	2º Secretário
Deputado Romero Sales Filho	3º Secretário
Deputado Doriel Barros	1º Suplente
Deputado Henrique Queiroz Filho	2º Suplente
Deputado Romero Albuquerque	3º Suplente
Deputado Fabrizio Ferraz	4º Suplente
Deputado William Brigido	5º Suplente
Deputado Joãozinho Tenório	6º Suplente
Deputada Socorro Pimentel	7º Suplente

### COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

#### 1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL - PRESIDENTE
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CAYO ALBINO	PSB
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	PSB
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADO NINO DE ENOQUE	PL
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO

#### 2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO - PRESIDENTE
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO CAYO ALBINO	PSB
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PP
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO IZAIAS REGIS	PSDB
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO

#### 3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO IZAIAS REGIS	PSDB
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PV

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	PSB
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO	PP
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

#### 4ª COMISSÃO: ASSUNTOS MUNICIPAIS

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ABIMAEI SANTOS	PL
DEPUTADO CAYO ALBINO	PSB
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO IZAIAS REGIS	PSDB
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV

DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO

#### 5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO
DEPUTADO ROSA AMORIM	PT
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	SOLIDARIEDADE

#### 6ª COMISSÃO: DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIPICIDADES

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO NINO DE ENOQUE	PL
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PP
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO

#### 7ª COMISSÃO: MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO DANNILO GODOY	PSB
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PP
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO FRANCE HACKER	PSB
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	SOLIDARIEDADE

#### 8ª COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PP
DEPUTADO FRANCE HACKER	PSB
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO NINO DE ENOQUE	PL
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO AGLAILSON VICTOR	PSB
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO
DEPUTADO DANNILO GODOY	PSB
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT

#### 9ª COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ABIMAEI SANTOS	PL
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PP
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

#### 10ª COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO AGLAILSON VICTOR	PSB
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO COELHO	UNIÃO
DEPUTADO DANNILO GODOY	PSB
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB

#### 11ª COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT

DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO	PP
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO

#### 12ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ABIMAEI SANTOS	PL
DEPUTADO CAYO ALBINO	PSB
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PP
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	SOLIDARIEDADE

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO FRANCE HACKER	PSB
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC do B

#### 13ª COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
DEPUTADO JARBAS FILHO	MDB
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	UNIÃO
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	SOLIDARIEDADE

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADO EDSON VIEIRA	UNIÃO
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS

#### 14ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA	PSDB
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADA ROSA AMORIM	PT
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADO KAIO MANIÇOBA	PP
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### 15ª COMISSÃO: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB
DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADO JUNIOR MATUTO	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PP
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO MÁRIO RICARDO	REPUBLICANOS
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO

#### 16ª COMISSÃO: DEFESA DO CONSUMIDOR

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC do B
DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO	PP
DEPUTADO RENATO ANTUNES	PL
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	REPUBLICANOS

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PL
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	UNIÃO
DEPUTADO SILENO GUEDES	PSB
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	SOLIDARIEDADE

#### 18ª COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO AGLAILSON VICTOR	PSB
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR	PV
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC do B
DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO	PRD
DEPUTADO NINO DE ENOQUE	PL

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
DEPUTADO CAYO ALBINO	PSB
DEPUTADO JOÃO DE NADEGI	PV
DEPUTADO LUCIANO DUQUE	SOLIDARIEDADE
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

BIÊNIO: 1º DE FEV/2025 A 31 DE JAN/2027 DA 20ª LEGISLATURA

## LISTA DE DEPUTADOS POR PARTIDOS 20ª LEGISLATURA

### PSB (12)

AGLAILSON VICTOR  
CAYO ALBINO  
DANNILO GODOY  
DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DIOGO MORAES  
FRANCE HACKER  
FRANCISMAR PONTES  
JUNIOR MATUTO  
RODRIGO FARIAS  
SILENO GUEDES  
SIMONE SANTANA  
WALDEMAR BORGES

### PP (8)

ADALTO SANTOS  
ANTONIO MORAES  
CLAUDIANO MARTINS FILHO  
HENRIQUE QUEIROZ FILHO  
JEFERSON TIMÓTEO  
KAIO MANIÇOBA  
PASTOR CLEITON COLLINS  
PASTOR JÚNIOR TÉRCIO

### FEDERAÇÃO PT/PV/PCdoB (7)

DORIEL BARROS (PT)  
GILMAR JÚNIOR (PV)  
JOÃO DE NADEGI (PV)  
JOÃO PAULO (PT)  
JOÃO PAULO COSTA (PCdoB)  
JOAQUIM LIRA (PV)  
ROSA AMORIM (PT)

### PL (5)

ABIMAEEL SANTOS  
CORONEL ALBERTO FEITOSA  
JOEL DA HARPA  
NINO DE ENOQUE  
RENATO ANTUNES

### UNIÃO BRASIL (5)

ANTONIO COELHO  
EDSON VIEIRA  
ROMERO ALBUQUERQUE  
ROMERO SALES FILHO  
SOCORRO PIMENTEL

### SOLIDARIEDADE (4)

FABRIZIO FERRAZ  
GUSTAVO GOUVEIA  
LUCIANO DUQUE  
WANDERSON FLORÊNCIO

### PSDB (3)

ÁLVARO PORTO  
DÉBORA ALMEIDA  
IZAIAS REGIS

### REPUBLICANOS (2)

MÁRIO RICARDO  
WILLIAM BRIGIDO

### MDB (1)

JARBAS FILHO

### PRD (1)

JOÃOZINHO TENÓRIO

### PSOL (1)

DANI PORTELA



## SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)



**10.2** CAPITAL  
**22.3** CARUARU  
**9.2** INTERIOR



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO